



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 01 ao
PROJETO DE LEI Nº 163/2019 — DISPÕE SOBRE
CONCESSÃO DE BÔNUS NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Retifica o valor por extenso do bônus do “caput” do Art. 1º do Projeto de Lei em epigrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido o bônus no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) aos servidores municipais efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Birigui, a ser creditado no cartão de Vale Alimentação, todo mês de Dezembro, a título de bonificação natalina.

Câmara Municipal de Birigui,
Em 02 de dezembro de 2019.

A MESA DIRETORA:

FELIPE BARONE BRITO
PRESIDENTE

LUIZ ROBERTO FERRARI
VICE- PRESIDENTE

FABIANO AMADEU DE CARVALHO
1º SECRETÁRIO

ANDREY FERNANDO SERVELATTI
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda tem o objetivo retificar o valor por extenso do projeto.

